

Ministério Público decide que Sindicatos podem cobrar contribuição sindical aprovada em assembleia

Página 3

Juiz de Fora (MG), novembro de 2018 - Ano 66 - Nova Fase: Ano 33 - N° 346 - Diretor Presidente: JOÃO MEDEIROS

ocombate.jm@gmail.com

Celular: (32) 98845-2991

Fundação de
Djalma Medeiros
O Combate

www.ocombate.com.br

JORNAL FUNDADO EM 6-7-1952

DO TRABALHADOR PARA O TRABALHADOR

O COMBATE - O jornal moderno mais antigo de Juiz de Fora
Pioneiro do Turismo Social no Brasil

1952



66

2018



66 ANOS DE COMBATE EM FAVOR DO POVO

Frentistas iniciam negociação da campanha salarial de 2018



O presidente e o vice-presidente do SINTRAPOSTO-MG, respectivamente Paulo Guizellini e Rômulo Garbero; e o presidente do Sindicato de Muriaé, Paulo Catarino, participando da 1ª rodada de negociação com a comissão negociadora do MINASPETRO (à direita), na sede do Sindicato patronal, em BH, no dia 28 de novembro

O Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região – SINTRAPOSTO-MG e o Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Muriaé e Região se reuniram com o MINASPETRO (Sindicato patronal) no dia 28 de novembro para negociação da pauta de reivindicações dos frentistas no tocante à data-base (ocasião de reajuste salarial e concessão de outros benefícios aos trabalhadores) de 1º de novembro de 2018. **Página 2**

Campanha salarial dos trabalhadores dos condomínios tem 2ª rodada de negociação

A campanha salarial dos empregados dos condomínios de Juiz de Fora, iniciada em 22 de

outubro de 2018, quando houve assembleia geral da categoria, já teve, no dia 29 de novembro, a sua segun-

da rodada de negociação. A data-base (ocasião de reajuste salarial e concessão de outros benefícios aos

trabalhadores com a renovação da Convenção Coletiva de Trabalho) da categoria é 1º de janeiro. **Página 4**

Frentistas que não receberam PLR devem ir ao Sindicato

Página 3



Paulo Guizellini e Rômulo Garbero, respectivamente presidente e vice-presidente do SINTRAPOSTO-MG; e Paulo Catarino, presidente do Sindicato de Muriaé, participando da 1ª rodada de negociação com a comissão negociadora do MINASPETRO (à direita), na sede do Sindicato patronal, em BH, no dia 28 de novembro

Sindicatos dos frentistas realizam 1ª rodada de negociação da campanha salarial de 2018

A campanha salarial de 2018 dos empregados dos postos de combustíveis, lojas de conveniência, lava-rápidos, estacionamentos e garagens de Juiz de Fora e Região, iniciada no dia 12 de setembro, quando foi realizada a assembleia geral da categoria que aprovou a pauta de reivindicações dos trabalhadores a ser negociada com o Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de Minas Gerais (MINASPETRO), teve a sua primeira rodada de negociação no dia 28 de novembro.

O Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços

de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região – SINTRAPOSTO-MG e o Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Muriaé e Região se reuniram com o Sindicato patronal para negociação da pauta de reivindicações dos frentistas, cuja data-base (ocasião de reajuste salarial e concessão de outros benefícios aos trabalhadores com a renovação da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria) é 1º de novembro.

A reunião, que durou quase três horas, teve início às 14:30 horas, com meia hora

de atraso, e foi realizada na sede da entidade patronal, em Belo Horizonte.

A comissão negociadora do MINASPETRO se limitou a examinar a pauta de reivindicações econômicas dos frentistas e não apresentou qualquer contraproposta às cláusulas econômicas analisadas.

As entidades marcaram nova reunião para o dia 6 de dezembro, quando, então, a comissão negociadora do Sindicato patronal deverá examinar a pauta de reivindicações sociais dos frentistas. “Esperamos que no próximo encontro dos Sindicatos a comissão negoci-

adora do MINASPETRO apresente contrapropostas e não se limite a ficar examinando pautas de reivindicações que já foram encaminhadas ao Sindicato patronal pelas entidades trabalhistas com muita antecedência, ou seja, há mais de um mês, exatamente para que a entidade patronal tivesse tempo suficiente (e muito tempo!) para examinar as reivindicações da categoria e apresentar suas contrapropostas na mesa de negociação coletiva” – afirmou o presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini.

CAMPANHA SALARIAL UNIFICADA

Durante a reunião, a comissão negociadora do MINASPETRO informou que os outros Sindicatos de frentistas de Minas Gerais e a Federação Nacional dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo (FENEPOSPETRO) não foram convidados pelo Sindicato patronal para participar da primeira rodada de negociação referente à data-base de 1º de novembro de 2018 porque ainda não assinaram a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria

referente à data-base de 2017.

Surpreendido pela informação, o presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, disse que esperava encontrar ali os dirigentes das demais entidades que representam os empregados dos postos de combustíveis de Minas Gerais, mas como eles não foram convidados, a ausência deles não significava que o SINTRAPOSTO-MG estava participando da reunião de maneira isolada, em campanha sala-

rial desconectada das campanhas salariais das demais entidades co-irmãs.

Guizellini ressaltou que, a exemplo do que aconteceu em anos anteriores, o SINTRAPOSTO-MG continua disposto a participar das nego-

ciações com o MINASPETRO juntamente com as outras entidades sindicais de frentistas deste Estado, atuando em conjunto em negociação coletiva, inclusive com pauta de reivindicações unificada.

EXPEDIENTE

O Combate

Jornal fundado pelo jornalista Djalma Medeiros em 06 de julho de 1952. Registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Juiz de Fora sob o nº 80. Diretor-Redator-Presidente: João Batista de Medeiros. Redação: Rua Osvaldo Xavier de Souza, 586 - CEP 36.071-450 - Bairro: Santo Antônio - Juiz de Fora - Minas Gerais - Celular: (32) 98845-2991. E-mail: ocombate.jm@gmail.com

Quem trabalhou em posto de combustíveis e não recebeu PLR deve ir ao Sindicato

“Todas as pessoas que trabalharam em postos de combustíveis no período de 1º de novembro de 2016 e 31 de outubro de 2017 e que não receberam o abono de Participação nos Resultados das empresas, mesmo que seus respectivos contratos de trabalho já tenham sido rescindidos, podem e devem se dirigir ao Sindicato da categoria para que possamos tomar as providências cabíveis objetivando o pagamento de tal abono” – a afirmação é do presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região – SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, em entrevista ao jornal “O Combate”.

Segundo o sindicalista, além de cobrar o pagamento da parcela denominada Participação nos Resultados, o trabalhador ou a trabalhadora poderá pedir também que a empresa lhe pague a multa prevista na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria

por descumprimento do instrumento normativo, que tem força de lei.

De acordo com Guizellini, se o caso for levado à apreciação do Poder Judiciário, o trabalhador ou a trabalhadora poderá, inclusive, pedir que a empresa seja condenada também a lhe pagar indenização por dano moral porque “deixar de pagar a PLR a trabalhador ou trabalhadora que contribuiu para que a empresa auferisse seus lucros no exercício anterior à distribuição da referida verba significa tratar de forma discriminatória, violando o princípio da isonomia previsto na Constituição Federal, o empregado ou a empregada que, de alguma maneira, contribuiu para o desempenho da empresa”.

Para a tomada de providências cabíveis, todos os empregados representados pelo SINTRAPOSTO-MG podem se dirigir à sede do Sindicato, na Rua Halfeld, 414, sala 609, Centro de Juiz de Fora, ou telefonar ou enviar e-mail para o Sindicato (3216-3181 e 3213-7565 e sintrapostomg@gmail.com) ou para o jornal “O COMBATE” (98845-2991 e ocombate.jm@gmail.com).



O presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini (em pé), ao lado do advogado João Batista de Medeiros, integrante do Departamento Jurídico do Sindicato

MPT decide que Sindicatos podem cobrar contribuição sindical aprovada em assembleia

A Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho (CCR-MPT), instância interna que estabelece o posicionamento final daquele órgão sobre vários assuntos, decidiu, no dia 28 de novembro, que os Sindicatos podem cobrar a contribuição sindical de associados e não associados se a taxa for aprovada pelos trabalhadores em assembleia.

Segundo a CCR-MPT, que é encarregada de revisar a atuação dos Procuradores do Trabalho de todo o Brasil, “A contribuição sindical será fixada pela Assembleia Geral da categoria, registrada em ata, e descontada da folha dos trabalhadores associados ou não ao sindicato, conforme valores estipulados de forma razoável e datas fixadas pela categoria, desde que regularmente convocados e assegurada ampla participação, sempre

garantido o direito de oposição manifestado pelos obreiros, cujo prazo inicia-se a partir da vigência do correspondente Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho”.

De acordo com o coordenador da Coordenação Nacional de Promoção da Liberdade Sindical (Conalis), João Hilário Valentim, “a decisão do MPT é importante, sobretudo após os efeitos nefastos da reforma trabalhista que, entre outros ataques aos direitos dos trabalhadores, prejudicou a sustentabilidade das entidades sindicais”.

Para ele, “essa posição do MPT valoriza a decisão dos trabalhadores em assembleia e reafirma a importância do Sindicato na defesa dos direitos da categoria, além de reforçar os entendimentos da OIT e da Conalis sobre o assunto”.

O Procurador do Trabalho se refere aos enunciados do Comitê de Liberdade Sindical da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que

entende que “a cobrança do não associado abrangido pela negociação coletiva não viola a liberdade sindical”. Assim como devem ter autonomia para deliberar sobre acordos e convenções firmados entre os Sindicatos e os empregadores, os trabalhadores podem também opinar sobre o custeio sindical.

Nesse sentido, a Convenção Coletiva vale para toda a categoria, beneficiando todos os trabalhadores que integram a classe, independentemente de filiação, o que significa que o desconto negocial, que custeia os gastos do Sindicato com a campanha salarial para obtenção dos benefícios previstos em Convenção ou Acordo Coletivo, também deve abranger a todos, trabalhadores associados e não associados ao Sindicato, mesmo porque não é justo só os associados ficarem com os ônus da campanha salarial, enquanto os não associados ficam só com os bônus, sem nenhum ônus. Ou seja:

já que eles também são beneficiados pelo instrumento coletivo, devem contribuir para o pagamento das despesas da luta sindical.

Em maio deste ano, um acordo prevendo o recolhimento de contribuição sindical equivalente a 50% do salário de um dia dos trabalhadores e trabalhadoras da mineradora Vale foi aceito pelo vice-presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Renato de Lacerda Paiva.

A decisão representou o primeiro posicionamento concreto do TST sobre o assunto desde que a reforma trabalhista do presidente Michel Temer (MDB-SP) foi aprovada pelo Congresso Nacional.

Chamada de “cota negocial”, a contribuição foi incluída no termo aditivo ao acordo coletivo assinado pela empresa e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias dos Estados do Maranhão, Pará e Tocantins (Stefem).

Campanha salarial dos trabalhadores dos condomínios tem 2ª rodada de negociação

A campanha salarial dos empregados dos condomínios de Juiz de Fora, iniciada em 22 de outubro de 2018, quando houve assembleia geral da categoria, já teve, no dia 29 de novembro, a sua segunda rodada de negociação.

A data-base (ocasião de reajuste salarial e concessão de outros benefícios aos trabalhadores com a renovação da Convenção Coletiva de Trabalho) da categoria é 1º de janeiro, mas o Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora - SINDEDIF-JF, que representa esses trabalhadores, e o Sindicato dos Condomínios de Juiz de Fora e da Zona da Mata Mineira - SINDICON (entidade patronal) resolveram agilizar a negociação coletiva referente à data-base de 2019, já desencadeando o processo negocial.

Assim, conforme "O Combate" já noticiou, aconteceu no dia 24 de outubro, na sede do Sindicato patronal, a primeira reunião da negociação coletiva do próximo ano. É a segunda rodada de negociação também ocorreu na sede da entidade patronal.

Nas duas reuniões, o Sindicato patronal estava representado pelo seu presidente, Márcio Vinícius dos Santos Tavares, e pela advogada Larissa Barata. Já o SINDEDIF se fez representar, na primeira reunião, pelo seu diretor, Francisco de Assis dos Santos Passos, e pelo advogado João Batista de Medeiros, integrante do Departamento Jurídico da entidade. O presidente do Sindicato traba-



A advogada Larissa Barata e o presidente do SINDICON, Márcio Tavares; o presidente do SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva, e o advogado João Batista de Medeiros, integrante do Departamento Jurídico da entidade trabalhista, na 2ª reunião da negociação coletiva, no dia 29 de novembro

lista, Luiz José da Silva, não esteve presente no primeiro encontro porque, na ocasião, estava se recuperando de uma cirurgia, mas participou da segunda reunião, juntamente com o advogado João Batista de Medeiros.

Na segunda rodada de negociação, a exemplo do que aconteceu na primeira, eles debateram diversos assuntos de interesse dos trabalhadores e dos empregadores durante cerca de uma hora, mas não chegaram a um acordo sobre o índice de reajuste a ser aplicado aos salários dos trabalhadores a partir de 1º de janeiro de 2019 e nem sobre o novo valor do tíquete-alimentação.

O presidente do SINDICON fez ponderações sobre os pedidos constantes da pauta de reivindicações que lhe foi entregue, na primeira reunião, pelo SINDEDIF-JF, e ficou de apresentar suas contrapropostas, que deverão ser encaminhadas aos representantes da categoria profissional para análise.

Luiz salientou que a direção do SINDEDIF-JF vai examinar com os trabalhadores a possibilidade (ou não) de aceitar as contrapropostas do Sindicato patronal.

Luiz acredita que já no final de dezembro ou, no mais tardar, até meados de janeiro de 2019, a categoria já terá a renovação da atual Convenção,

com a introdução de Termo Aditivo à mesma, quando então os valores dos salários e do tíquete-alimentação dos trabalhadores apresentados pelo SINDEDIF-JF serão reajustados. "Isso significa que já vêm aí melhorias salariais e outros benefícios para os trabalhadores e as trabalhadoras dos condomínios de Juiz de Fora" – ressaltou Luiz, esclarecendo que a atual Convenção tem vigência por dois anos, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019, mas ela determina a sua renovação por meio de Termo Aditivo na data-base de 1º de janeiro de 2019.

SINDEDIF-JF celebra acordo que beneficia diversos trabalhadores

O Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora - SINDEDIF-JF celebrou recentemente Acordo Coletivo de Trabalho para benefício de vários trabalhadores.

Um ACT foi firmado com o Condomínio do Independência Shopping para pagamento de PLR (Participação nos Lucros e Resultados) da empresa aos empregados do Shopping.

Na avaliação do presidente do

SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva, o acordo "é altamente positivo para os trabalhadores beneficiados pelo mesmo, já que prevê o pagamento de PLR a diversos trabalhadores, e isso é muito importante porque remunera melhor esses empregados que serão beneficiados".

Segundo o sindicalista, "seria ótimo se outros empregadores seguissem o bom exemplo do Condomínio do Independência Shopping e também celebrassem acordo desse tipo com o Sindicato".

"O COMBATE" NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

LEIA NO O COMBATE "ON LINE" AS SEGUINTE NOTÍCIAS:

www.ocombate.com.br



- JT-MG garante estabilidade a aprendiz grávida
- JT de Minas reconhece vínculo de emprego entre pastor e igreja evangélica
- Encarregado de obras que também fazia o transporte de outros empregados receberá adicional por acúmulo de funções
- Turma determina suspensão de CNH de sócios executados
- Empresa é condenada em danos morais por não oferecer banheiros separados por sexo no local de trabalho